



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

PARECER CEDECONDH

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

Cria o Programa de Incentivo de Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

SEI: N° 025001332021-02

PROCESSO: N° 1351/21

PLL: 613/21

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa legislativa advinda da Vereadora Comandante Nádia. Segundo a Vereadora proponente, o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Tratamento de Pessoas em Tratamento contra o Câncer tem a finalidade de sensibilizar aos cidadãos com relação a citada doação, organizações não governamentais e demais entidades sem fins lucrativos que produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

A Procuradoria desta Casa, ao oferecer o Parecer Prévio justifica que o assunto é de interesse local relacionado ao tema de saúde, sendo competência do Município para legislar e atuar. Ainda, que não vislumbra violação ao princípio da reserva de administração.

Sendo assim, não vislumbra, manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução 1.178 de 16 de julho de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, entendeu que inexistente óbice de natureza jurídica para tramitação do projeto.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 40 do Regimento Interno desta CMPA.

Na justificativa que acompanha o projeto, a proponente busca promover a solidariedade para com o próximo, enaltecendo a importância de um gesto altruísta em meio a dor provocada pelo câncer.

Ademais, recuperar a autoestima dos pacientes acometidos de Câncer que são tratados com quimioterapia é extremamente importante na sua reabilitação, e o uso de perucas é um instrumento muito utilizado por hospitais para auxiliar em sua recuperação. Muitas entidades hospitalares possuem bancos de cabelos para a confecção das perucas que serão utilizadas em seus pacientes, mas é necessário que tenham doações suficientes de cabelos para esse fim.

Cabe referir que muitas pessoas portadoras de câncer ou de familiares que são acometidos pela doença não podem adquirir perucas pela questão financeira. Neste sentido, a importância desse Programa para conscientizar a população da importância da doação e esclarecer como e onde ela pode ser feita.

Ante ao exposto, restando evidente a importância da matéria encaminhada, considerando meritória a Proposição, manifesto Parecer pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

Vereador Cassiá Carpes



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 26/05/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0388901** e o código CRC **E39932D6**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 103/22** – CEDECONDH contido no doc 0388901 (SEI nº 025.00133/2021-02 – Proc. nº 1351/21 – PLL nº 613/21), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 13 de junho de 2022, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 13/06/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0397206** e o código CRC **0F6B9F52**.